Processo 1DOC: 1.921/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.
Assunto: Apostilamento – legalidade.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando a necessidade de readequação da cláusula de dotação orçamentária;

Considerando a possibilidade/legalidade de alteração, com as devidas justificativas, dos contratos;

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no §8, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, a formalização do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.08.05.2024 – SESAU,** celebrado com a empresa **L N DA COSTA – EPP,** inscrita no CNPJ Nº **05.360.995/0001-15**, neste ato representada por **LEÔNIDAS NASCIMENTO DA COSTA**, inscrito no CPF n° **062.105.202-78, para fins de readequação da dotação orçamentária**

À PROGE/Controle Interno para análise e manifestação.

Ananindeua, 11 de fevereiro de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204
Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua